



*Estado do Rio Grande do Sul*  
***Prefeitura Municipal de Rolante***  
Departamento de Projeto e Captação de Recurso  
**Capital Nacional da Cuca**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

# **PAVIMENTAÇÃO, ESTRADA CORONEL JOÃO LINCK**

ROLANTE, NOVEMBRO DE 2025.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
Departamento de Projeto e Captação de Recurso  
**Capital Nacional da Cuca**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. DADOS DA OBRA**

Obra: Pavimentação de bloco intertravado

Objeto: Pavimentação Estrada Coronel João Linck

Endereço: Areia

Comprimento da pavimentação a construir:

170,00 metros Rua Coronel João Linck

Área da pavimentação a construir:

1360,00 metros quadrados Estrada Coronel João Linck

### **2. DADOS DO PROPRIETÁRIO**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rolante

CNPJ: 90.936.956-0001/92

Endereço: Av. Getúlio Vargas, N° 110, Centro - Rolante/RS

CEP: 95.690-000

Fone: (51) 3547-1188 | Diretoria de Projetos e Captação de Recursos

E-mail: [gabineterolante@rolante.rs.gov.br](mailto:gabineterolante@rolante.rs.gov.br)

### **3. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO E FISCALIZAÇÃO**

Diretoria: Diretoria de Projetos e Captação de Recursos

Endereço: Rua 28 de Fevereiro, N° 230, Centro - Rolante/RS

Fone: (51) 2247-1091 |

E-mail: [projetosgab@rolante.rs.gov.br](mailto:projetosgab@rolante.rs.gov.br).



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
Departamento de Projeto e Captação de Recurso  
**Capital Nacional da Cuca**

## **A - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante ficará responsável por executar todos os serviços preliminares necessários para que a empresa contratada possa realizar a pavimentação. Isso inclui a preparação completa da base da via, garantindo que o terreno esteja devidamente regularizado e pronto para receber as camadas de pavimentação. Também caberá à contratante realizar todas as adequações de drenagem que considerar necessárias, assegurando o correto escoamento das águas pluviais antes do início dos serviços de pavimentação.

Além disso, a contratante deverá executar ou providenciar toda a sinalização viária posterior à conclusão da obra, conforme as normas aplicáveis e de acordo com as necessidades definidas pela própria administração municipal. O alinhamento das ruas também será de responsabilidade da contratante, enquanto a implantação dos meios-fios ficará a cargo da empresa contratada.

A contratante deverá ainda realizar o acompanhamento e a fiscalização da obra de forma contínua, verificando a correta execução dos serviços, orientando quando necessário e registrando eventuais ajustes ou correções que precisem ser realizados. Essa fiscalização tem como objetivo assegurar que todas as etapas sejam executadas conforme as especificações definidas e que o resultado final atenda plenamente ao interesse público.

## **B - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

A contratada deverá apresentar, antes do início das obras, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada no CREA. Essa apresentação é obrigatória, e a ausência da ART paga impedirá o recebimento da primeira medição. Também será de responsabilidade da contratada garantir que todos os equipamentos,



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
Departamento de Projeto e Captação de Recurso  
**Capital Nacional da Cuca**

ferramentas, dispositivos de sinalização e equipamentos de proteção individual necessários para a execução dos serviços estejam disponíveis, em boas condições de uso e dentro das normas de segurança vigentes.

A empresa contratada deverá ainda submeter-se integralmente à fiscalização designada pela contratante, atendendo prontamente às orientações e determinações emitidas. Todas as notificações feitas pela fiscalização serão entregues em duas vias, e a contratada deverá assinar o recebimento, confirmando ciência e compromisso com o atendimento das orientações. Além disso, é de responsabilidade da contratada realizar o recolhimento de todas as taxas exigidas pela legislação aplicável ao andamento dos serviços, não cabendo à contratante qualquer ônus referente a essas obrigações.

## **C - DESCRIÇÕES TÉCNICAS**

### **1. Procedência de Dados:**

A contratada deverá realizar a análise completa das plantas, memoriais e demais documentos que compõem o projeto. Caso identifique contradições, omissões ou erros, deverá comunicar imediatamente à contratante para que sejam efetuados os ajustes necessários. Em situações de divergência entre cotas indicadas nas plantas e medidas obtidas por escala gráfica, prevalecerão sempre as cotas.

### **2. Cópias de Plantas e Documentos:**

Todas as cópias necessárias para o desenvolvimento e acompanhamento das obras — incluindo heliográficas, xerográficas e plotagens — serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus à contratante.

## **D - INTRODUÇÃO**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
Departamento de Projeto e Captação de Recurso  
**Capital Nacional da Cuca**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer de forma clara e detalhada as normas técnicas, materiais e procedimentos que irão orientar a execução dos serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravado. As diretrizes aqui apresentadas foram elaboradas em conformidade com as exigências legais, normas técnicas aplicáveis e orientações desta Prefeitura Municipal, garantindo que a obra seja executada com qualidade, segurança e desempenho adequado. Para a definição dos critérios técnicos e da composição orçamentária, foram adotadas como referência as normativas do DNIT, DAER/RS e SINAPI/RS.

## **1.SERVIÇOS INICIAIS**

### **1.1 Instalação da Obra**

A empresa executora da obra deverá providenciar e recolher a ART do(s) responsável(is) técnicos pela execução dos serviços, contemplando todas as etapas sob sua responsabilidade. A ART deverá ser quitada na rede autorizada e entregue em duas vias à Prefeitura antes do início das atividades no local.

A empresa vencedora também será responsável pela instalação da placa de obra em conformidade com as normas vigentes. O canteiro de obras, incluindo galpões, depósitos e eventuais alojamentos, será de responsabilidade exclusiva da contratada, cabendo a ela sua implantação, manutenção e operação durante toda a execução dos serviços.

As demais atividades técnicas relacionadas à execução direta da pavimentação, bem como a gestão de equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança e demais meios necessários para o andamento dos trabalhos, também serão de inteira responsabilidade da contratada.

### **1.2 Implantação de Placa de Obra**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
Departamento de Projeto e Captação de Recurso  
**Capital Nacional da Cuca**

A placa de obra tem por finalidade informar a população e os usuários da via acerca dos dados gerais do empreendimento, devendo ser instalada em local de fácil visualização, preferencialmente junto ao acesso principal da área de intervenção. Sua confecção deverá ser realizada em chapa de aço galvanizado, garantindo resistência e durabilidade. A estrutura de sustentação será composta por dois suportes em madeira de lei beneficiada, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm e altura livre mínima de 2,50 m. É vedada a fixação de placas em árvores ou qualquer outro elemento que comprometa o meio ambiente ou a segurança.

### **1.3 Equipamentos de Segurança**

Caberá à empresa executora o fornecimento de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários para a adequada execução dos serviços, bem como o suprimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos pela legislação vigente. A contratada deverá cumprir integralmente as normas relativas à segurança do trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), adotando todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física de seus colaboradores e de terceiros envolvidos na obra.

## **2.ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

### **2.1 Responsável técnico pela Obra**

A obra será conduzida sob a responsabilidade de um profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA, que responderá tecnicamente por todas as etapas do serviço. Esse profissional deverá acompanhar presencialmente todas as fases relevantes da execução, garantindo que os trabalhos sigam as especificações técnicas, as normas vigentes e as orientações emitidas pela fiscalização.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
Departamento de Projeto e Captação de Recurso  
**Capital Nacional da Cuca**

O executante manterá na obra um mestre geral, encarregado de acompanhar a rotina dos serviços e prestar, sempre que solicitado, todas as informações e esclarecimentos necessários à fiscalização municipal. Esse profissional deverá permanecer disponível durante todo o período de execução, assegurando o adequado andamento das atividades e o fiel cumprimento do projeto.

### **3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

A mobilização compreenderá o deslocamento de equipamentos, máquinas, materiais e equipe até o local da obra, bem como a instalação provisória necessária para o início dos serviços. Ao término, a desmobilização incluirá a remoção completa de estruturas temporárias, limpeza da área e retirada de todos os equipamentos, deixando o local em condições adequadas e sem resíduos provenientes da execução.

### **4. PAVIMENTAÇÃO**

#### **4.1 Camada de Regularização**

O solo da via que receberá o novo pavimento deverá ser devidamente regularizado, nivelado e compactado, respeitando-se os caimentos transversais e longitudinais definidos em projeto. Como o nível atual da via encontra-se praticamente alinhado com os terrenos particulares lindeiros, será necessário proceder ao rebaixamento da plataforma, restabelecendo a altura adequada em relação aos lotes. A retirada da camada de aproximadamente 15 cm será executada durante o processo de regularização, utilizando-se a motoniveladora.

Ressalta-se que todo o serviço de regularização — incluindo o rebaixamento da plataforma e o ajuste das camadas existentes — será realizado pela Prefeitura, sem ônus ao contrato de pavimentação. O material proveniente dessa escavação é de interesse do Município, ficando a cargo da Secretaria de Obras o recolhimento, manejo



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
Departamento de Projeto e Captação de Recurso  
**Capital Nacional da Cuca**

e transporte para o destino adequado. Finalizada essa etapa, será aplicada uma camada de aproximadamente 3 cm de saibro sobre a área a ser pavimentada, com o objetivo de regularizar e conformar adequadamente a base/sub-base existentes, preparando-as para a posterior execução da camada de pavimentação final.

#### **4.2 Camada de Assentamento**

Previamente ao assentamento dos blocos intertravados, deverá ser executado um colchão de pó de brita sobre o terreno previamente regularizado, com espessura média de 4 cm, admitindo-se variação de  $\pm 1$  cm, conforme as condições locais de nivelamento. Essa camada deverá acompanhar integralmente o caimento já definido no subleito, garantindo a correta acomodação dos blocos e o escoamento superficial das águas pluviais. Ressalta-se que a execução deste colchão de assentamento é de responsabilidade integral da contratada, devendo seguir rigorosamente as especificações técnicas e padrões de qualidade previstos para o pavimento em blocos intertravados.

#### **4.3 Bloco de Concreto Intertravado**

A pavimentação deverá ser executada sobre o terreno devidamente regularizado, conforme especificado anteriormente. Após a conclusão dos serviços de regularização e compactação da área — realizados pela Prefeitura — a contratada deverá executar a camada de pó de brita destinada ao assentamento, seguindo-se então a instalação do pavimento em blocos intertravados.

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender integralmente às especificações das normas ABNT NBR 9780 e ABNT NBR 9781. Os blocos de concreto deverão possuir espessura mínima de 8 cm e apresentar resistência característica à compressão maior ou igual a 35 MPa. É obrigatório que os blocos apresentem textura homogênea e superfície lisa, isentos de fissuras, trincas ou quaisquer irregularidades que possam comprometer seu assentamento, durabilidade ou



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
Departamento de Projeto e Captação de Recurso  
**Capital Nacional da Cuca**

desempenho, sendo vedado qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.

O assentamento dos blocos deverá ser realizado de modo a evitar o deslocamento dos elementos já posicionados, garantindo-se a uniformidade e o nivelamento da camada de pó de brita. A verificação frequente do ajuste e do alinhamento é indispensável para assegurar a estabilidade do pavimento. Para o acabamento junto às sarjetas da drenagem pluvial ou nas interrupções do pavimento, deverão ser utilizados blocos serrados ou cortados, cuidando-se para que sua altura final fique levemente superior (aproximadamente 3 mm) às bordas adjacentes, assegurando o correto acabamento e a continuidade do pavimento.

#### **4.4 Rejuntamento**

Para a execução do rejuntamento, deverá ser aplicada areia fina seca sobre a superfície dos blocos intertravados, em camadas delgadas de aproximadamente 4 mm, de modo a evitar o recobrimento total do pavimento. A areia deverá ser espalhada com o auxílio de vassouras, permitindo o preenchimento homogêneo e completo das juntas entre os blocos. Esse processo deve ser repetido quantas vezes forem necessárias, até que todas as juntas estejam completamente preenchidas, garantindo o travamento adequado do pavimento e sua estabilidade estrutural.

#### **4.5 Compactação Final**

A compactação final do pavimento deverá ser executada utilizando-se placa vibratória e/ou vibrocompactadora apropriada para blocos intertravados. Deve-se evitar o acúmulo excessivo de areia fina sobre a superfície, a fim de impedir que o material adira aos blocos ou forme saliências que possam provocar o afundamento localizado durante a vibração. A compactação deverá ser realizada em no mínimo quatro passadas, orientadas em diferentes direções, garantindo o adequado travamento dos blocos e a uniformidade do pavimento. Essa operação deve ser efetuada em trechos sucessivos,



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
Departamento de Projeto e Captação de Recurso  
**Capital Nacional da Cuca**

assegurando que toda a área pavimentada receba o mesmo padrão de compactação e estabilização final.

#### **4.6 Execução do Meio Fio**

O meio-fio deverá ser executado sobre solo firme, garantindo a estabilidade do elemento. Todos os vazios laterais devem ser devidamente preenchidos com saibro, assegurando o travamento. O rejunte será realizado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As peças de meio-fio em concreto pré-fabricado deverão possuir dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm. O meio-fio deve ser aterrado 20 cm, mantendo-se 10 cm visíveis na pavimentação.

Conforme indicado em projeto, nas entradas de garagem e nos locais onde houver rampas de acessibilidade, o meio-fio deverá ser rebaixado até o nível da via executada, assegurando a correta transição e acessibilidade.

## **5. SINALIZAÇÃO**

Todos os trechos e/ou locais em obra deverão ser sinalizados adequadamente, em conformidade com a legislação federal e demais normas de segurança. O início e a conclusão dos serviços deverão ser previamente comunicados à Prefeitura. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à sinalização provisória necessária à execução da obra, ficando a sinalização permanente a cargo da Prefeitura.

### **5.1 – Sinalização provisória (de obra)**

São elementos fixos e móveis diversos destinados à obra e aos desvios de trânsito, sendo utilizados cones, telas, placas provisórias e baldes nas cores laranja e branca. Esta sinalização abrangerá o necessário para o isolamento do canteiro de obras, bem como para a orientação de desvios, mesmo quando localizados a certa distância, mas indispensáveis ao fluxo seguro de veículos e pedestres. Deverá, ainda, ser implantada



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
Departamento de Projeto e Captação de Recurso  
**Capital Nacional da Cuca**

sinalização de segurança do trabalho, garantindo a proteção dos operários e de terceiros que circulem próximos ao local da intervenção. Ressalta-se que toda a sinalização permanente da via será de responsabilidade da Prefeitura, cabendo à contratada exclusivamente a sinalização provisória durante a execução dos serviços.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após a execução de cada serviço e/ou etapa, a via deverá ser completamente limpa, com a remoção de todos os restos de materiais provenientes das atividades executadas. Caso seja constatada qualquer imperfeição, dano ou prejuízo a elementos públicos ou privados, a contratada deverá providenciar imediatamente sua recomposição ou substituição, restabelecendo as condições originais. O serviço será considerado concluído somente após o aceite formal da Prefeitura. Os serviços executados serão aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais, produção e execução estabelecidas neste memorial e no projeto.

---

**Adriano Schmidt**

**Engenheiro Civil – CREA 243.661**

---

**Alceu Trevizani da Rosa**

**Prefeito de Rolante**